

**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**

**Av. 29 de Abril, 34 - Centro
Lagoa do Barro do Piauí - PI.
CNPJ: 41.522.301/0001-62**

LEI 130

**ORÇAMENTO-PROGRAMA
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015**

**ADMINISTRAÇÃO
DUCILENE DA COSTA AMORIM**

**LEI Nº. 130, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PIAUÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PIAUÍ aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PIAUÍ, para o Exercício Financeiro de 2015, estima a Receita em R\$ 15.362.130,00 (quinze milhões trezentos e sessenta e dois mil cento e trinta reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências dos Governos Federal e Estadual e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, relacionadas no anexo 2 (dois), com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	14.065.800,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	709.275,00
RECEITA PATRIMONIAL	58.275,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.274.625,00
(-) DEDUÇÕES DAS TRANSF. CORRENTES	-1.234.170,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.625,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.530.500,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	39.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS	19.950,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.470.650,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL	15.362.130,00



Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação constante dos anexos 2 (Natureza da Despesa) e 6 (Programa de Trabalho do Governo), que apresentam a sua composição por órgãos e categorias econômicas, conforme os desdobramentos:

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CÂMARA MUNICIPAL	529.305,00
GABINETE DO PREFEITO	655.840,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - C.G.M	64.050,00
SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS.	1.502.158,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.153.550,00
FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	3.760.050,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	407.610,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2.054.850,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	1.570.650,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	459.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	311.850,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	1.015.350,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	301.350,00
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.	447.300,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	128.316,30

TOTAL **15.362.130,00**

DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

LEGISLATIVO	529.305,00
ADMINISTRAÇÃO	2.377.448,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.327.200,00
SAÚDE	2.462.460,00
EDUCAÇÃO	5.634.300,00
CULTURA	279.300,00
URBANISMO	802.600,00
HABITAÇÃO	18.900,00
SANEAMENTO	477.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.301/0001-62

Prédio Adelino Rodrigues Neto

Av. 29 de Abril, 34 - Centro - CEP 64768-000 - Lagoa do Barro do Piauí - PI

PABX: (89) 3498-0063 / 3498-0077 / 3498/0039 / 3498-0132 - E-mail: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br



GESTÃO AMBIENTAL	26.250,00
AGRICULTURA	433.650,00
COMUNICAÇÕES	40.950,00
ENERGIA	116.550,00
TRANSPORTE	162.750,00
DESPORTO E LAZER	447.300,00
ENCARGOS ESPECIAIS	97.650,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.316,30
TOTAL	15.362.130,00

DESPESAS CORRENTES	12.919.953,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.631.550,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.650,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.274.753,70
DESPESAS DE CAPITAL	2.313.860,00
INVESTIMENTOS	2.192.060,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	37.800,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	84.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.316,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.316,30
TOTAL	15.362.130,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I – A abrir créditos suplementares, mediante utilização dos recursos definidos na legislação em vigor, até o limite correspondente a 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada nesta lei.

II – A realizar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária até o limite de 5% (cinco por cento) da receita estimada nesta Lei.

III – A proceder ao desdobramento dos projetos especiais de acordo com as exigências estabelecidas pelo Ministério ou órgão subordinado concedente de recursos financeiros a título de convênio.

IV – A criar por decreto subprojetos e sub-atividades, elementos de despesas, sempre que houver conveniência administrativa ou de controle na execução do orçamento anual.

V – A ajustar a programação dos fundos especiais detalhados ao nível de sub-elemento de despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.301/0001-62

Prédio Adelino Rodrigues Neto

Av. 29 de Abril, 34 - Centro - CEP 64768-000 - Lagoa do Barro do Piauí - PI

PABX: (89) 3498-0063 / 3498-0077 / 3498/0039 / 3498-0132 - E-mail: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br



Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2015.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PIAUÍ (PI),

10 de dezembro de 2014.


DUCILENE DA COSTA AMORIM
Prefeita Municipal